



OFÍCIO CIRCULAR DGDC/SRH nº 09/2015

Belo Horizonte, 16 de junho de 2015.

**PARA:** todas as Superintendências Regionais de Ensino

**ASSUNTO:** designação de diretor e vice-diretor de escolas estaduais, em substituição ao titular afastado em Licença para Tratamento de Saúde (LTS).

Senhor (a) Diretor (a),

Com a finalidade de agilizar a publicação dos atos de designação de diretor e vice-diretor em substituição ao titular afastado em Licença para Tratamento de Saúde – LTS, por período superior a 30 dias, e de reduzir a não publicação das substituições, por motivo de exiguidade de tempo, informamos que essa Superintendência deve adotar os seguintes procedimentos:

- orientar as escolas para realizarem os processos de indicação dos substitutos, em conformidade com a Resolução SEE nº 1812/2011, tão logo se obtenha o resultado da perícia médica ou se tenha conhecimento do afastamento do titular;

- encaminhar a esta Diretoria o processo, protocolizado e digitalizado, contendo, também, a cópia do resultado da perícia médica, pelo e-mail [paulo.rodriques@educacao.mg.gov.br](mailto:paulo.rodriques@educacao.mg.gov.br), com cópia para [andrea.penna@educacao.mg.gov.br](mailto:andrea.penna@educacao.mg.gov.br).

Por oportuno, informamos que os atos de designação de diretor e vice-diretor, em substituição ao titular afastado em LTS por período superior a 30 dias, terão vigência a contar da data da publicação até o término da licença.

É importante ressaltar que quando há demora na indicação do substituto ou quando o processo é encaminhado em prazo que impossibilite a publicação dos atos para período superior a 30 dias, a inserção no SISAP é inviabilizada, em razão do disposto na Resolução SEE nº 1812/2011 e na Resolução SEE nº 2741/2015. Portanto, se justifica a necessidade do encaminhamento do processo com a máxima urgência, para as providências cabíveis, evitando-se prejuízos para o funcionamento da escola.

Atenciosamente,

**Paulo Henrique Rodrigues**  
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de  
Servidores Administrativos e de Certificação Ocupacional

**Silvia Andère**  
Superintendência de Recursos Humanos

Senhor (a)

Diretor (a) de Superintendência Regional de Ensino